



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2021

Prorroga as medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus, estabelecidas no Decreto Municipal nº 054/2021 do dia 10/09/2021 a 24/09/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de política sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as últimas medidas de prevenção e de restrição às atividades sociais e comerciais estabelecida pelo Decreto Estadual 19.966/2021;

RESOLVE

Art. 1º. As medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus estabelecidas no Decreto Municipal nº 054/2021 permanecerão em vigor do dia 10/09/2021 ao dia 24/09/2021.

Parágrafo Único. A vedação a circulação de pessoas em vias públicas, na forma estipulada pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 54/2021, permanece proibida entre as 00hs do dia 10/09/2021 às 05hs do dia 25/09/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 09 de setembro de 2021.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

Id:0CC53F0985E101E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 068/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021; Abertura da sessão 09:00 horas, do dia 22.09.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviço de transporte das equipes do PSF e PSB, e dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Tapuio, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

São Miguel do Tapuio – PI, 09 de setembro de 2021.

Érika Samara Lima Araújo
Pregoeira

Id:04719E3754A4FD80



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000,
Sebastião Barros - PI

DECRETO Nº 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário para utilização dos recursos vinculados oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, no Orçamento Geral do Município Lei 389/2020 de 18 de Dezembro de 2020 no valor de R\$ 41.520,66 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para custeio das ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor, PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e, por fim, no Decreto Municipal nº 19 de 17 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário de 41.520,66 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO – 13 Cultura

SUBFUNÇÃO – 392 Difusão Cultural, Esporte e Lazer

PROGRAMA – 0020 Apoio ao Esporte Amador

PROJ/ATIVIDADE – 2083 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.750,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras	R\$ 1.750,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.750,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.750,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 1.750,00
3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 32.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 770,66
TOTAL	R\$ 41.520,66

FONTE DE RECURSOS=940

CÓDIGO DE APLICAÇÃO = 115

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior serão com recursos proveniente de Excesso de Arrecadação atrelados a Natureza da Receita 1718.99.1.1.00 – Outras Transferências da União – Principal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Setembro de 2021.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO
Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
Dados: 2021.09.09 09:27:01 -03'00'
Pablo Custodio Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF 004.062.213-40

Id:0E288481E36AFEE6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2021

Prorroga as medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus, estabelecidas no Decreto Municipal nº 054/2021 do dia 10/09/2021 a 24/09/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de política sanitária, como isolamento social, quarentena, restrição de locomoção e definição de atividades essenciais, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as últimas medidas de prevenção e de restrição às atividades sociais e comerciais estabelecidas pelo Decreto Estadual 19.966/2021;

RESOLVE

Art. 1º. As medidas sanitárias de prevenção e contenção da infecção humana pelo coronavírus estabelecidas no Decreto Municipal nº 054/2021 permanecerão em vigor do dia 10/09/2021 ao dia 24/09/2021.

Parágrafo Único. A vedação a circulação de pessoas em vias públicas, na forma estipulada pelo artigo 3º do Decreto Municipal nº 54/2021, permanece proibida entre as 00hs do dia 10/09/2021 às 05hs do dia 25/09/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal